PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO



Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387 Home: www.cordisburgo.mg.gov.br – e-mail: juridico@cordisburgo.mg.gov.br

LEI Nº 1.770/2021

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO.

O Povo do Município de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "PRAÇA SAGARANA", a praça pública, localizada na Avenida Padre João esquina com a Rua Governador Valadares, Centro, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, 30 de Junho de 2021.

JOSÉ MAURÍCIO GOMES PREFEITO MUNICIPAL